## GABINETE DA SECRETÁRIA

## JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação
<b>ORDENADORA:</b>	Viviana Vieira Fontinele Ferreira
<b>PROCEDIMENTO:</b>	Dispensa de Licitação nº 2022/06.20.001 – SEMED-DL
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2022.07.04.001–SEMED-PMM
VALOR GLOBAL:	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
VIGÊNCIA:	01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2024
NÚMERO:	Primeiro Termo Aditivo

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel não residencial localizado no Conjunto Nova Marituba II, Quadra 1, nº 34, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Marituba.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993 c/c Art. 51, inciso II, da Lei Federal n° 8.245/1991, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo supracitado por mais 6 (seis) meses, por se tratar de um serviço de execução continuada, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 30 de junho de 2025.

## 2. DA MOTIVAÇÃO

A necessidade do aditamento contratual se funda no atendimento ao princípio constitucional indisponível do interesse público, sendo de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais administrativos e operacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba. Motivo pelo qual também se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato haja visto que o Município não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda, o qual está sendo pesquisado para que se possa ocorrer futura mudança.

## 3. DA AUTORIZAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Primeiro Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo nº 2024/12.05.010 – SEMED/PMM e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.

Marituba/PA, 10 de dezembro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 511/2022-PMM/GAB